

PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Nº 12519/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Edital Nº 82/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro da frota de veículos pertencentes ao Município. Objetivo da contratação: roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público. No período de 12 meses, para ser utilizado nos veículos relacionados e aqueles que possam ser adquiridos pela prefeitura municipal de Campina Verde-MG, tendo como critério o MENOR PREÇO GLOBAL.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a aquisição desse serviço tendo em vista a necessidade de garantir que os veículos do município estejam segurados contra roubos, furtos, sinistros entre outros.

I - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 18.457.291/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Edital Nº 82/2022, tipo PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de materiais e equipamentos para suprir as necessidades da assessoria de comunicação da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em atendimento a Secretaria de Governo, tendo como critério o MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar Nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, substancialmente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Municipal Nº 1.791 de 30.08.2010, esta no que couber e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado.

1.2 - O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022 receberá os documentos de Credenciamento, envelopes de proposta de preço e de documentação de Habilitação e dará início à sessão pública de julgamento, na data, horário e local indicados:

1.2.1 - Data: 17 de novembro de 2022;

1.2.2 - Horário: Até às 09:00 horas;

1.2.3 - Local: Sede do Município localizado à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG

1.2.4 - Data de Abertura dos Envelopes de proposta de Preço e de Documentos de Habilitação dia 17 de novembro de 2022, após o encerramento do credenciamento

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

II - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Pregão Presencial a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro da frota de veículos pertencentes ao Município. Objetivo da contratação: roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público. No período de 12 meses, para ser utilizado nos veículos relacionados e aqueles que possam ser adquiridos pela prefeitura municipal de Campina Verde-MG, tendo como critério o MENOR PREÇO GLOBAL.

III - DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA O CREDENCIAMENTO

(DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES)

3.1 - Os interessados deverão apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos seguintes documentos:

3.1.1 - **CARTA CREDENCIAL/PROCURAÇÃO** (modelo - Anexo II);

3.1.1.1 - **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante, **a procuração deverá ter firma reconhecida.**

3.1.1.2 - Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

3.2.1 - **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (modelo Anexo III);

3.3 - O/A representante da licitante, devidamente credenciado, poderá no período de credenciamento, de próprio punho, declarar que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação solicitados no edital, caso não tenha feito antes.

3.4 - **DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS** (modelo - Anexo IV)

3.5 - **CÓPIA OU ORIGINAL DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA, (SE CÓPIA, APRESENTAR O ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA);**

3.6 - A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO SERÁ CONSIDERADA INABILITADA, NÃO PODENDO APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA INICIAL ESCRITA.**

IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 - O Edital completo estará disponível para exame de todos no site do Município: www.campinaverde.mg.gov.br ou no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, à rua 30 Nº 296, bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38270-000, Campina Verde/MG, no horário das 13:00 às 17:00 horas, se segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou ainda, através de solicitação pelo e-mail licitacao03@campinaverde.mg.gov.br. Telefone para contato: (34) 3412-9117

4.2 - Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2022, no Protocolo Geral da Sede da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.3 - O HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES ENCERRA-SE ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 17 de novembro de 2022, PORTANTO, NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENVELOPE TARDIO;

4.4 - A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida pelo pregoeiro, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação.

4.5 - A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

4.6 - Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão mediante petição por escrito e protocolado no protocolo geral à Rua 30 Nº 206, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38.270-000 em Campina Verde/MG, no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto, feriados, e , devendo o Município, através do Pregoeiro, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas;

4.7 - A manifestação da intenção de recorrer sobre o julgamento das propostas e documentação habilitadora e sessão do Pregão, será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

4.8 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

V - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

5.2 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.3 - Caso o ramo de atividade no seu ato constitutivo não seja pertinente ao objeto da contratação, e/ou incompleto, a empresa não será credenciada por não atender as condições de credenciamento¹.

5.4 - Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93², não será permitida a participação de empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no país;

b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e as que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e da Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)³;

d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 9.605/98;

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

f) Com falência decretada;

e) Entidades do Terceiro Setor;

¹ **ACÓRDÃO Nº 42/2014 - TCU** - Plenário – O CNAE é apenas um indicador, mas não pode ser tomado como prova absoluta acerca da compatibilidade ou não entre a atividade do licitante e o objeto licitado – Acórdão 1.203/2011 - TCU – Plenário.

² (...) **Art. 9** o Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (...) § 1 o É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada. (...) § 2 o O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração. (...) § 3 o Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. (...) § 4 o O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

5.5 - Que não seja ou não possua entre seus sócios pessoais ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção.

5.6 - DA VISTORIA:

5.6.1 - As empresas interessadas, caso queiram, poderão realizar a vistoria dos veículos, na sede do Município à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa ou em outro local de guarda,

acompanhadas por servidor designado pelo Secretário de cada Secretaria, onde estão lotados os veículos e receber o Termo de Vistoria, expedido pelo mesmo, de que conhecem os veículo, para identificar as características e condições especiais, e dificuldades que, porventura possam existir na execução do seguro, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

5.6.2 - A vistoria não é obrigatória para participar desta licitação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - As Propostas de Preços serão entregues em **envelopes lacrados**, constando na parte externa as seguintes indicações;

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Processo Nº 12519/2022	
Modalidade: Pregão Presencial	
Edital Nº 82/2022	
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL	

6.2 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.2.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, preenchida de forma legível, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar:

6.2.2 – nome, número da CNPJ, endereço, e-mail, telefone e fax da empresa proponente;

6.2.3 – descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital;

6.2.4 – prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2.5 – prazo para início da vigência do seguro, a contar da emissão da apólice que deverá ser emitida em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da celebração do contrato com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da apólice

6.2.6 - Condições de Pagamento;

6.2.7 - Condições de Pagamento: Mínimo de 04 (quatro) parcelas mensais e iguais.

6.2.8 – Informar Banco, número de conta e agência para pagamento;

6.2.9 - Valor unitário do seguro de cada veículo e valor global da proposta, incluindo todos os veículos da frota e descritos no Anexo I (Termo de Referência do Edital);

6.2.10 - Embora o julgamento seja pelo valor total da frota, será necessário que o proponente apresente proposta para cada veículo em separado, para fins contábeis.

6.2.11 – No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo:

SEGURO TOTAL – CASCO

- 100% tabela FIPE
- Colisão, incêndio, explosão e roubo
- Danos materiais – R\$ 100.000,00
- Danos corporais -Pessoais – R\$ 100.000,00
- APO invalidez – R\$ 10.000,00
- APO Morte – R\$ 10.000,00
- DMH – R\$ 10.000,00 - Assistência Médica aos passageiros
- Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado
- Cobertura de vidros completos (incluindo retrovisores e faróis);
- Franquias conforme ofertado na proposta de preço.

6.2.12 - Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes, poderão ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

6.2.13 - Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação, assim como o preço global, ou seja para seguro de todos os veículos.

6.2.14 - Os preços ofertados somente serão apreciados se contendo duas casas decimais, caso contrário será desprezado o excedente.

6.2.15 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

6.2.16 - Só serão classificadas propostas que apresentem preços/seguros para todos os veículos da frota, conforme relacionados no Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

6.2.17 - Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas nos neste edital e seus anexos.

6.2.18 – Para formação do valor total de cada item devesse considerar o valor da franquia mais o valor do prêmio e ao final o valor Global de todos eles.

6.3 - Valor unitário e total para cada item proposto já incluído todo custo com frete, impostos e demais encargos;

6.4 - Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

6.5- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

6.5.1- O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

6.6- Preço unitário e total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o por extenso;

6.7- Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;

6.8 - As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

6.9 - Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;

6.10 - Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

6.11 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.12 - Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos;

6.13 - Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as exigências do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

6.14 - A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

6.15 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, à proposta apresentada, tanto no que se referem ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

VII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em **envelopes lacrados**, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ :	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
	Processo Nº 12519/2022
	Modalidade: Pregão Presencial
	Edital Nº 82/2022
	Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

7.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1 - Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, acompanhado da cópia do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, de seus sócios e administradores;

7.2.3 - Em se tratando de sociedade por ações cópia da documentação de eleição de seus administradores acompanhada de cópia do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, dos mesmos;

7.2.4 - Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.2.5 - As declarações constantes dos anexos do presente edital deverão preferencialmente ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, ETC);

7.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

7.3.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal – **PGFN**;

7.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

7.3.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, Estado sede do licitante;

7.3.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

7.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho .

7.4 - **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

7.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

7.5 - **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.5.1 - O licitante deverá apresentar 2(dois) atestados emitidos por entidade de direito público ou privado, sendo dispensada estas certidões nos casos de já terem fornecido, satisfatoriamente, para a Administração Pública Municipal de Campina Verde/MG. Os atestados deverão comprovar que a empresa licitante vem fornecendo, ou forneceu produtos compatíveis com o objeto do presente certame;

7.5.2 - Os atestados técnicos solicitados deverão ser emitido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

7.5.3 - Alvará de Funcionamento dentro do prazo vigente, expedido pelo Município da Sede da proponente;

7.6 - **Outras Comprovações:**

7.6.1 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo **Anexo III**);

7.6.2 - Declarações Obrigatórias – (Modelo – **Anexo IV**);

7.6.3 - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, se for o caso; (Modelo – **Anexo V**).

Observação.

a) As declarações relacionadas nos itens: 07.6.1; 7.6.2 e 7.6.3, deverão ser entregues juntamente com os documentos do credenciamento (fora dos envelopes de propostas de documentação habilitadora);

b) Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"

7.7 - Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem com vícios;

7.8 - Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Se cópia simples, apresentar os originais para conferência.

7.9 - Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 90 (noventa) dias, após a sua data de emissão

7.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.11 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior (7.10), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - Na data, horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

8.2 - Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, não sendo aceito o ingresso de nenhum representante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão, sendo aproveitada somente a sua proposta escrita inicial;

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.2 - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

8.3.3 - Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor previsto neste edital”.

8.3.3.1- A estimativa de valores previstos neste edital, poderá variar para mais ou para menos, dependendo da política de preços e ou variação dos insumos no momento do Pregão.

8.3.4 - Com preços manifestadamente inexequíveis;

8.3.5 - Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do Termo de Referência do presente edital a proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, ficando a critério do Pregoeiro avaliar sua aceitação se identificado alguma justificativa plausível.

8.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.6 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número;

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

8.10 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;

8.12 - Na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.12.1 - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.12.2 - Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

8.12.3 - **Estabelece** que ("*a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.*")

8.12.2.1 - A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores a mais bem classificadas) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.12.2.2 - Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.13 - Superada a fase de classificação, o Pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

8.15 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes;

8.16 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

IX- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção e suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais. Ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

9.3 - Inexistindo manifestação recursal, caberá a autoridade competente a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

9.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

9.6 - As decisões do Pregoeiro quanto a recurso serão divulgadas no site do município www.campinaverde.mg.gov.br ou enviadas pelo e-mail: licitacao03@campinaverde.mg.gov.br

X – QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E VALOR REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO FAB	PLACA	UN	QTDE	FRANQ	PRÊMIO	TOTAL = F + P
Termo de Referência do Processo		DATA ABERTURA 17/11/2022						
1	SEGURO CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA VW-26280 2013/2013	2013	OXA - 1353	SE	1			R\$ -
2	SEGURO CITROEN AIRCROSS 2016/2017	2016	PZK - 6268	SE	1			R\$ -
3	SEGURO DE ÔNIBUS VW 15190 DIESEL 2013/2013	2013	OWT - 0774	SE	1			R\$ -
4	SEGURO DUCATO MAXIMULTI 2.3 16V DIESEL	2021	RTP - 3107	SE	1			R\$ -
5	SEGURO DUCATO MAXIMULTI 2.3 16V DIESEL	2021	RTP - 3109	SE	1			R\$ -
6	SEGURO DUCATO MAXMULTI 2.3 16V DIESEL	2021	RTP - 3105	SE	1			R\$ -
7	SEGURO DUCATO MINIBUS 2.3 T ALTO ME DIESEL	2011	HLF - 5560	SE	1			R\$ -
8	SEGURO DUCATO MULTI 2.3 16V DIESEL 2020/2020	2020	RGC - 9C39	SE	1			R\$ -
9	SEGURO EXPERT MINIBUS 1.6 TURBO DIESEL	2022	RUH - 7J71	SE	1			R\$ -
10	SEGURO FIAT ARGO 1.0 2018/2018	2018	QOW - 5378	SE	1			R\$ -
11	SEGURO FIAT ARGO 1.0 2018/2018	2018	QOW - 5405	SE	1			R\$ -
12	SEGURO FIAT ARGO 1.0 6V FLEX	2021	RTD - 7A13	SE	1			R\$ -
13	SEGURO FIAT ARGO 1.0 6V FLEX	2021	RTD - 7A37	SE	1			R\$ -
14	SEGURO FIAT ARGO 1.0 6V FLEX	2022	RUS - 3G77	SE	1			R\$ -
15	SEGURO FIAT ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX	2021	RTD - 7A25	SE	1			R\$ -

16	SEGURO FIAT ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX	2021	RTD - 7A44	SE	1		R\$ -
17	SEGURO FIAT ARGO DRIVE 1.0	2022	RVI - 4I44	SE	1		R\$ -
18	SEGURO FIAT ARGO DRIVE 1.06V FLEX	2022	RTK - 3H89	SE	1		R\$ -
19	SEGURO FIAT ARGO DRIVE 1.06V FLEX	2022	RUO - 4C40	SE	1		R\$ -
20	SEGURO FIAT DOBLO AMBULÂNCIA	2016	PZJ - 9885	SE	1		R\$ -
21	SEGURO FIAT DUCATO MULTI 2.3 16V 2018/2018	2018	QQB - 9247	SE	1		R\$ -
22	SEGURO FIAT DUCATO MULTI UTI	2008	HMN - 8B14	SE	1		R\$ -
23	SEGURO FIAT FIORINO AMBULÂNCIA	2012	HLF - 9955	SE	1		R\$ -
24	SEGURO FIAT FIORINO HARD WORKING AMBULÂNCIA SIMPLES	2018	QPH - 1228	SE	1		R\$ -
25	SEGURO FIAT MOBI 2017/2018	2018	QOL - 6866	SE	1		R\$ -
26	SEGURO FIAT MOBI 2017/2018	2018	QOL - 6878	SE	1		R\$ -
27	SEGURO FIAT MOBI LIKE 2016/2017	2016	PYB - 5672	SE	1		R\$ -
28	SEGURO FIAT MOBI LIKE 2016/2017	2016	PYB - 5692	SE	1		R\$ -
29	SEGURO FIAT PALIO FIRE 2014/2015	2014	PUQ - 4782	SE	1		R\$ -
30	SEGURO FIAT PALIO FIRE WAY	2014	PUQ - 4798	SE	1		R\$ -
31	SEGURO FIAT STRADA WORKING 2014/2015	2014	PUQ - 4H77	SE	1		R\$ -
32	SEGURO FIAT STRADA WORKING 2016/2016	2016	PYB - 5704	SE	1		R\$ -
33	SEGURO FIAT TORO FREEDOM 1.8 16V FLEX AUT 2020/2020	2020	RGB - 6I94	SE	1		R\$ -
34	SEGURO FIAT TORO FREEDOM 2.0 16V 4X4 DIESEL	2018	QOW - 5D89	SE	1		R\$ -
35	SEGURO FIAT UNO	2010	HLF - 4E96	SE	1		R\$ -
36	SEGURO FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX 8V	2022	RTK - 5H69	SE	1		R\$ -
37	SEGURO IVECO GRANCLASS 150S2IE 2018/2019	2018	QOU - 8365	SE	1		R\$ -
38	SEGURO IVECO SENIORCLASS 150E	2016	PZL - 7108	SE	1		R\$ -
39	SEGURO JUMPER FURGÃO 2.0 TURBO DIESEL 2021/2022	2021	RNR - 1C63	SE	1		R\$ -
40	SEGURO MARCOPOLO VOLARE V8 2020/2020	2020	QXS - 1D48	SE	1		R\$ -
41	SEGURO MERCEDES BENZ OF 1519 DIESEL ÔNIBUS	2017	QNP - 0950	SE	1		R\$ -
42	SEGURO MERCEDES BENZ SPRINTER	2022	RVA - 9B74	SE	1		R\$ -
43	SEGURO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS DIESEL 2013/2013	2013	OQM - 8842	SE	1		R\$ -
44	SEGURO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8	2013	OQM -	SE	1		R\$ -

	DIESEL 2013/2013		5935					-
45	SEGURO MICRO-ÔNIBUS VOLARE VOL DIESEL 2013/2013	2013	OQM - 5980	SE	1			R\$ -
46	SEGURO PARTNER FURGÃO 1.6 16V FLEX 2020/2021	2018	RMQ - 3C37	SE	1			R\$ -
47	SEGURO PEUGEOT PARTINNER CREENCAR	2018	QOU - 8357	SE	1			R\$ -
48	SEGURO RENAULT KANGOO	2013	OPQ - 8665	SE	1			R\$ -
49	SEGURO RENAULT MASTER 2018/2019	2018	QQE - 5150	SE	1			R\$ -
50	SEGURO RENAULT MASTER MINIBUS COM ACESSIBILIDADE	2018	QPG - 3833	SE	1			R\$ -
51	SEGURO RENAULT SANDEIRO 2014/2014	2014	ORC - 9315	SE	1			R\$ -
52	SEGURO RENAULT SANDEIRO 2014/2014	2014	ORC - 9667	SE	1			R\$ -
53	SEGURO SPIN LTZ 1.8 8V ECONO-FLEX 2018/2018	2018	QOL - 6884	SE	1			R\$ -
54	SEGURO SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX	2021	RTP - 3104	SE	1			R\$ -
55	SEGURO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V 2020/2021	2020	RGB - 6187	SE	1			R\$ -
56	SEGURO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CD 2020/2021	2020	RGB - 6180	SE	1			R\$ -
57	SEGURO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS PLUS	2021	RNY - 6C44	SE	1			R\$ -
58	SEGURO TECTOR 206E30 6X4 DIESEL	2022	RUP - 9D63	SE	1			R\$ -
59	SEGURO TECTOR 24-280 6X2 DIESEL	2022	RUL - 5147	SE	1			R\$ -
60	SEGURO TOYOTA HILUX CD 4X4 DIESEL 2011/20011	2011	HLF - 5520	SE	1			R\$ -
61	SEGURO UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE 2020/2020	2020	RMF - 9H15	SE	1			R\$ -
62	SERVIÇO SEGURO FIAT MOBI LIKE 2017/2018	2018	QOL - 6859	SE	1			R\$ -

10.4 - Este Pregão terá validade por até 12 (doze) meses após sua assinatura.

XI- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS FINANCEIROS

11.1 - A despesa decorrente da execução da presente licitação correrão á conta das Dotações Orçamentárias do orçamento em vigor, abaixo descritas:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
53	100	02.02.01.01.04.122.0002.04.2578.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
222	100	02.02.06.02.15.452.0011.02.2567.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
251	101	02.02.08.01.12.361.0010.01.2100.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
276	101	02.02.08.02.12.361.0010.09.2106.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
423	102	02.02.10.02.10.301.0013.08.2201.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

455	102	02.02.10.02.10.302.0013.11.2602.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
498	102	02.02.10.02.10.305.0013.25.2641.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
523	100	02.02.11.01.08.244.0018.07.2575.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
605	100	02.02.11.03.08.243.0018.22.2652.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
664	100	02.02.13.01.15.452.0011.04.2055.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
675	100	02.02.13.01.15.452.0011.05.2509.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
692	100	02.02.13.02.26.782.0019.02.2058.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
740	100	02.02.14.01.20.608.0022.01.2555.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

11.2 - O Município fará constar do orçamento do ano seguinte : Exercício; 2023, dotações para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação

11.3 - Os recursos financeiros são os provenientes das fontes financeiras constantes do quadro acima.

XII - DO CONTRATO

12.1 - A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da homologação ;

12.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.3 - Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.4 - A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

12.5 - O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado nos termos da Lei 8.666/93.

12.6 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 - A Administração rejeitará o fornecimento, objeto desta licitação que estiver em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8666/93).

12.8 - Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como o procedimento licitatório e seus anexos demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório, independente de transcrição;

12.9 - Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93;

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - A CONTRATANTE obrigar-se-á:

13.1.1 - A proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.1.2 - Fiscalizar e acompanhar, através da Secretaria solicitante, a execução do contrato, objeto deste Pregão Presencial;

13.1.3 - Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.1.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Secretaria solicitante nos prazos fixados.

13.1.5 - À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o fornecimento foi executado em conformidade com as especificações do contrato;

13.1.6 - A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - A CONTRATADA obrigar-se-á:

14.1.1 - **Fornecer o item licitado com qualidade e segundo especificado no termo de referência.**

14.1.2 - O item deverá ser entregue no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG.

14.1.3 - Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação da regularidade com o INSS, FGTS e Trabalhista, por ocasião da entrega das faturas/notas fiscais;

14.1.4 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento do objeto contratado;

14.1.5 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.1.6 - Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

14.1.7 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, ambientais, trabalhistas e outros resultantes desta contratação ;

14.1.8 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

14.1.9 - Não permitir a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

14.1.10 - A CONTRATADA não poderá subcontratar para a execução do objeto deste contrato, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

XV - DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado em parcelas iguais mensais, em número mínimo de 4 (quatro), até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante apresentação de documento fiscal ou equivalente, contendo todas as condições do seguro a ser contratado.

15.2 – O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo

15.3 - Na apresentação da Nota Fiscal, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e trabalhista com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15.4 - Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

XVI - DOS PREÇOS CONTRATADOS E SEU REAJUSTAMENTO

16.1 - Os preços da proposta do **FORNECEDOR CONTRATADO** deverão ser mantidos inalterados pelo período de vigência da contratação, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato. Neles já se encontram computados todos os impostos, taxas, contribuição social, encargos trabalhistas, fretes, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias para o fornecimento do objeto.

16.2 - Será considerado compatível com o preço de mercado, o preço que for igual ou inferior à média apurada pelo Departamento de Compras e Licitações, registrados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

16.3 - Quando o preço contratado tornar-se superior a média de preço de mercado, a CONTRATANTE deverá convocar o **FORNECEDOR CONTRATADO**, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la à média apurada pelo Setor de Compras e Licitações;

16.4 - Quando o preço de mercado tornar-se inferior aos preços contratados o **FORNECEDOR** poderá encaminhar à **CONTRATANTE**, por escrito os pedidos de reequilíbrio de valores juntamente com os documentos comprobatórios de alteração de preços, que serão analisados e decididos pelo Setor Competente da Prefeitura de Campina Verde-MG,

16.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR CONTRATADO** e aquele vigente no mercado à época do contrato inicial - equação econômico-financeira.

16.6 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão feitas por meio de Termo Aditivo.

XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na minuta do contrato – Anexo VII deste edital;:

XVIII - DAS PENALIDADES

18.1 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (**penalidade prevista no “Art. 93, Lei 8.666/93”**).

18.2 - Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (Pena prevista no “Art. 94 – Lei 8666/93).

18.3 - Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (**Penalidade prevista no “Art. 95 Lei 8666/93**).

XIX - DA FISCALIZAÇÃO

19.01 - A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida pelo Secretário solicitante, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

XX - DA RESCISÃO

20.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

XXI - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.2 - A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

XXII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.2 - É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

22.3 - A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

22.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.5 - É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial, salvo, com autorização da Contratante;

22.6 - Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, à Rua 30 nº. 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-00, Fone (34) 3412-9117, e-mail: licitacao03@campinaverde.mg.gov.br com o pessoal do setor de licitações.

22.7 - É facultado ao Pregoeiro em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do valor ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

XXIII - CASOS OMISSOS

23.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Federal nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

XXIV - ANEXOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

24.1 - Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo os seguintes anexos:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL/ PROCURAÇÃO;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS;
5. ANEXO V – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;
6. ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
7. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 25 de outubro de 2022.

Ayrton Carlos Rodrigues Júnior
Pregoeiro

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

Equipe de apoio:

Eliana de Oliveira Duarte

Antônia de Paula Silva

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 12519/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Edital Nº 82/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

I - DO OBJETO

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro da frota de veículos pertencentes ao Município. Objetivo da contratação: roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público. No período de 12 meses, para ser utilizado nos veículos relacionados e aqueles que possam ser adquiridos pela prefeitura municipal de Campina Verde-MG, tendo como critério o MENOR PREÇO GLOBAL.

II - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO FAB	PLACA	UN	QTDE	FRANQ	PRÊMIO	TOTAL = F + P
	Prefeitura Municipal de Campina Verde							
	Termo de Referência do Processo							
1	SEGURO CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA VW-26280 2013/2013	2013	OXA - 1353	SE	1			R\$ -
2	SEGURO CITROEN AIRCROSS 2016/2017	2016	PZK - 6268	SE	1			R\$ -
3	SEGURO DE ÔNIBUS VW 15190 DIESEL 2013/2013	2013	OWT - 0774	SE	1			R\$ -
4	SEGURO DUCATO MAXIMULTI 2.3 16V DIESEL	2021	RTP - 3107	SE	1			R\$ -
5	SEGURO DUCATO MAXIMULTI 2.3 16V DIESEL	2021	RTP - 3109	SE	1			R\$ -
6	SEGURO DUCATO MAXMULTI 2.3 16V DIESEL	2021	RTP - 3105	SE	1			R\$ -
7	SEGURO DUCATO MINIBUS 2.3 T ALTO ME DIESEL	2011	HLF - 5560	SE	1			R\$ -
8	SEGURO DUCATO MULTI 2.3 16V DIESEL 2020/2020	2020	RGC - 9C39	SE	1			R\$ -
9	SEGURO EXPERT MINIBUS 1.6 TURBO DIESEL	2022	RUH - 7171	SE	1			R\$ -
10	SEGURO FIAT ARG0 1.0 2018/2018	2018	QOW - 5378	SE	1			R\$ -
11	SEGURO FIAT ARG0 1.0 2018/2018	2018	QOW - 5405	SE	1			R\$ -
12	SEGURO FIAT ARG0 1.0 6V FLEX	2021	RTD - 7A13	SE	1			R\$ -

13	SEGURO FIAT ARGO 1.0 6V FLEX	2021	RTD - 7A37	SE	1		R\$ -
14	SEGURO FIAT ARGO 1.0 6V FLEX	2022	RUS - 3G77	SE	1		R\$ -
15	SEGURO FIAT ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX	2021	RTD - 7A25	SE	1		R\$ -
16	SEGURO FIAT ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX	2021	RTD - 7A44	SE	1		R\$ -
17	SEGURO FIAT ARGO DRIVE 1.0	2022	RVI - 4I44	SE	1		R\$ -
18	SEGURO FIAT ARGO DRIVE 1.06V FLEX	2022	RTK - 3H89	SE	1		R\$ -
19	SEGURO FIAT ARGO DRIVE 1.06V FLEX	2022	RUO - 4C40	SE	1		R\$ -
20	SEGURO FIAT DOBLO AMBULÂNCIA	2016	PZJ - 9885	SE	1		R\$ -
21	SEGURO FIAT DUCATO MULTI 2.3 16V 2018/2018	2018	QOB - 9247	SE	1		R\$ -
22	SEGURO FIAT DUCATO MULTI UTI	2008	HMN - 8B14	SE	1		R\$ -
23	SEGURO FIAT FIORINO AMBULÂNCIA	2012	HLF - 9955	SE	1		R\$ -
24	SEGURO FIAT FIORINO HARD WORKING AMBULÂNCIA SIMPLES	2018	QPH - 1228	SE	1		R\$ -
25	SEGURO FIAT MOBI 2017/2018	2018	QOL - 6866	SE	1		R\$ -
26	SEGURO FIAT MOBI 2017/2018	2018	QOL - 6878	SE	1		R\$ -
27	SEGURO FIAT MOBI LIKE 2016/2017	2016	PYB - 5672	SE	1		R\$ -
28	SEGURO FIAT MOBI LIKE 2016/2017	2016	PYB - 5692	SE	1		R\$ -
29	SEGURO FIAT PALIO FIRE 2014/2015	2014	PUQ - 4782	SE	1		R\$ -
30	SEGURO FIAT PALIO FIRE WAY	2014	PUQ - 4798	SE	1		R\$ -
31	SEGURO FIAT STRADA WORKING 2014/2015	2014	PUQ - 4H77	SE	1		R\$ -
32	SEGURO FIAT STRADA WORKING 2016/2016	2016	PYB - 5704	SE	1		R\$ -
33	SEGURO FIAT TORO FREEDOM 1.8 16V FLEX AUT 2020/2020	2020	RGB - 6I94	SE	1		R\$ -
34	SEGURO FIAT TORO FREEDOM 2.0 16V 4X4 DIESEL	2018	QOW - 5D89	SE	1		R\$ -
35	SEGURO FIAT UNO	2010	HLF - 4E96	SE	1		R\$ -
36	SEGURO FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX 8V	2022	RTK - 5H69	SE	1		R\$ -
37	SEGURO IVECO GRANCLASS 150S21E 2018/2019	2018	QOU - 8365	SE	1		R\$ -
38	SEGURO IVECO SENIORCLASS 150E	2016	PZL - 7I08	SE	1		R\$ -
39	SEGURO JUMPER FURGÃO 2.0 TURBO DIESEL 2021/2022	2021	RNR - 1C63	SE	1		R\$ -
40	SEGURO MARCOPOLO VOLARE V8 2020/2020	2020	QXS - 1D48	SE	1		R\$ -
41	SEGURO MERCEDES BENZ OF 1519 DIESEL ÔNIBUS	2017	QNP - 0950	SE	1		R\$ -

								-
42	SEGURO MERCEDES BENZ SPRINTER	2022	RVA - 9B74	SE	1			R\$ -
43	SEGURO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS DIESEL 2013/2013	2013	OQM - 8842	SE	1			R\$ -
44	SEGURO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 DIESEL 2013/2013	2013	OQM - 5935	SE	1			R\$ -
45	SEGURO MICRO-ÔNIBUS VOLARE VOL DIESEL 2013/2013	2013	OQM - 5980	SE	1			R\$ -
46	SEGURO PARTNER FURGÃO 1.6 16V FLEX 2020/2021	2018	RMQ - 3C37	SE	1			R\$ -
47	SEGURO PEUGEOT PARTINNER CREENCAR	2018	QOU - 8357	SE	1			R\$ -
48	SEGURO RENAULT KANGOO	2013	OPQ - 8665	SE	1			R\$ -
49	SEGURO RENAULT MASTER 2018/2019	2018	QQE - 5150	SE	1			R\$ -
50	SEGURO RENAULT MASTER MINIBUS COM ACESSIBILIDADE	2018	QPG - 3833	SE	1			R\$ -
51	SEGURO RENAULT SANDEIRO 2014/2014	2014	ORC - 9315	SE	1			R\$ -
52	SEGURO RENAULT SANDEIRO 2014/2014	2014	ORC - 9667	SE	1			R\$ -
53	SEGURO SPIN LTZ 1.8 8V ECONO-FLEX 2018/2018	2018	QOL - 6884	SE	1			R\$ -
54	SEGURO SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX	2021	RTP - 3104	SE	1			R\$ -
55	SEGURO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V 2020/2021	2020	RGB - 6I87	SE	1			R\$ -
56	SEGURO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CD 2020/2021	2020	RGB - 6I80	SE	1			R\$ -
57	SEGURO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS PLUS	2021	RNY - 6C44	SE	1			R\$ -
58	SEGURO TECTOR 206E30 6X4 DIESEL	2022	RUP - 9D63	SE	1			R\$ -
59	SEGURO TECTOR 24-280 6X2 DIESEL	2022	RUL - 5J47	SE	1			R\$ -
60	SEGURO TOYOTA HILUX CD 4X4 DIESEL 2011/20011	2011	HLF - 5520	SE	1			R\$ -
61	SEGURO UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE 2020/2020	2020	RMF - 9H15	SE	1			R\$ -
62	SERVIÇO SEGURO FIAT MOBI LIKE 2017/2018	2018	QOL - 6859	SE	1			R\$ -

Para todos os veículos contratar as seguintes coberturas:

- 100% tabela FIPE
- Colisão, incêndio e roubo, explosão.
- RCF danos materiais - R\$ 100.000,00
- Pessoais - R\$ 100.000,00
- APO invalidez - R\$ 10.000,00
- APO Morte - R\$ 10.000,00
- DMH - R\$ 10.000,00
- Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

- Cobertura de vidros completos, faróis e retrovisores.
- **Franquias máximas admitidas: para veículos leves e médios até 50% acima do valor do Prêmio, veículos pesados até 60% acima do valor do Prêmio.**

Exemplo:

Veículo leve

Prêmio: 1.000,00
Franquia: 1.500,00 (máximo)

Veículo pesado

Prêmio: 1.000,00
Franquia: 1.600,00 (máximo)

III - LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1 – A Prefeitura Municipal disponibilizará local para vistoria caso seja solicitado pela licitantes com data e hora marcada com o almoxarifado central.

3.2 – **Feita vistoria(caso seja solicitada) a licitante deverá disponibilizar relatório com os veículos vistoriados.**

IV - DA VIGÊNCIA DA ENTREGA:

4.1-O Licitante vencedor do certame se responsabiliza pela prestação dos serviços do seguro, nas condições e valores e demais especificações constantes deste edital, anexos e proposta vencedora, e fica na obrigação de aceitar a REQUISICÃO que porventura lhe seja enviada como resultado da presente Licitação.

4.2. O seguro ora contratado terá vigência por um período de 12 meses, a contar da data de emissão da apólice, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar data de assinatura do contrato. podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.3. O fornecimento não efetuado no prazo determinado neste edital do edital sujeitará a contratada às penalidades previstas no presente ato convocatório.

4.4. A competência para solicitar e autorizar o objeto fornecido será por conta da Secretaria solicitante, bem como para fiscalizar seu fornecimento.

V - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado em parcelas mensais iguais no número mínimo de 04 (quatro) até o 5º (quinto) dia do mês subsequente mediante a apresentação de documento fiscal ou equivalente, contendo todas as condições do seguro contratado.

5.2- O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao documento apresentado para pagamento.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.4. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Prestar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do edital e de sua proposta e contrato;

7.2 - Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual;

7.3 - Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do contrato;

8 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

9.1.1- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2.- ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3- fraudar na execução do contrato;

9.1. 4- comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5- cometer fraude fiscal;

9.1.6- não manter a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2.-. Multa, nos seguintes percentuais:

9.2.2.1- 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da aquisição, por dia de atraso na inexecução do contrato;

9.2.2.2- 3,0% (três por cento) sobre o valor total da aquisição, por inexecução parcial das obrigações contratuais;

9.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição, por inexecução total das obrigações contratuais.

9.2.2.4- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

9.2.2.5- Impedimento de licitar e contratar;

9.2.2.6- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso V do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

X - DO CONTRATO

10.1- Conforme estabelecido neste edital e Minuta de Contrato - Anexo VII

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 25 de outubro de 2022

Secretários Solicitantes:

ALAN BORGES DE OLIVEIRA
(Secretário de Governo)

TALITA FERREIRA BORGES LACERDA
(Secretária de Planejamento)

JOÃO MARCOS DE JESUS FERNANDES
(Secretário de Educação)

MIGUEL ÂNGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO
(Secretário de Saúde)

VANESCA JUNIA MOREIRA CARNEIRO
(Secretária de Assistência Social)

LÁZARO LIMA MARTINS JÚNIOR
(Secretário de Serviços Urbanos)

LAIZA CRISTINA DA SILVA SANTOS
(Secretária de Agricultura)



ANEXO II – (MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO)

Processo Nº 12519/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Edital Nº 82/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro da frota de veículos pertencentes ao Município. Objetivo da contratação: roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público. No período de 12 meses, para ser utilizado nos veículos relacionados e aqueles que possam ser adquiridos pela prefeitura municipal de Campina Verde-MG, tendo como critério o MENOR PREÇO GLOBAL.

Pelo presente instrumento, a empresa C.N.P.J....., endereço, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr., Cargo:; inscrito no CPF sob o no., portador da cédula de identidade RG no., residente e domiciliado em, com endereço comercial na, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 82/2022**, do Município de Campina Verde-MG, podendo, formular lances, complementar, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Domicílio do Licitante, aos de de 2022.

ASS:

Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante

Obs.:

- 1) Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel impresso pela empresa licitante, em atendimento ao Edital;
- 2) Apresentar no ato do credenciamento.

ANEXO III (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Processo Nº 12519/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital Nº 82/2022
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro da frota de veículos pertencentes ao Município. Objetivo da contratação: roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público. No período de 12 meses, para ser utilizado nos veículos relacionados e aqueles que possam ser adquiridos pela prefeitura municipal de Campina Verde-MG, tendo como critério o MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa, CNP,
com sede na Rua/AV. /MG, neste ato
representada pelo(a) Sr(a)..... RG nº,
CPF nº, estado civil, **DECLARA** sob as penas da lei,
que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei
Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

..... de de 2022.

Nome Legível e Assinatura

Obs. Apresentar esta declaração juntamente com os documentos de credenciamento.

ANEXO IV – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Processo Nº 12519/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Edital Nº 82/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro da frota de veículos pertencentes ao Município. Objetivo da contratação: roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público. No período de 12 meses, para ser utilizado nos veículos relacionados e aqueles que possam ser adquiridos pela prefeitura municipal de Campina Verde-MG, tendo como critério o MENOR PREÇO GLOBAL.

Eu.....(nome completo)....., representante legal da empresa , com sede na rua , inscrita no CNPJ sob nº. , interessada em participar da licitação em epígrafe, do **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG, DECLARO**, sob as penas da Lei, o que segue:

a) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; ()

b) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. ()

Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz (___) (Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

c) nos termos do parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº.6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa Jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

d) **declara** sob penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** são servidores públicos municipais ou ocupantes de cargos comissionados ou outros cargos, no Município de Campina Verde-MG, descritos no art. 9, III da Lei 8.666/93 e que **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau do Prefeito, Secretários Municipais e principalmente ao Pregoeiro e Equipe de Apoio e membros da comissão de licitação, ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Local, data

(assinatura do representante legal)

Nome:

RG:

Obs.:

- 1- Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel impresso pela empresa licitante, em atendimento ao Edital.
- 2- Apresentar no ato do credenciamento.



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

Processo Nº 12519/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital Nº 82/2022
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro da frota de veículos pertencentes ao Município. Objetivo da contratação: roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público. No período de 12 meses, para ser utilizado nos veículos relacionados e aqueles que possam ser adquiridos pela prefeitura municipal de Campina Verde-MG, tendo como critério o MENOR PREÇO GLOBAL.

AO
Município de Campina Verde-MG
A/C Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Ref. Pregão Presencial – Edital nº 82/2022

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à nº, Bairro....., em Campina Verde-MG, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.), portador(a) do R.G. nº /..... e do CPF nº, **DECLARA** que se enquadra como **Microempresa - ME** () ou **Empresa de Pequeno Porte – EPP** (), nos termos do enquadramento previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, bem como não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º. **DECLARA**, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e Data:

Assinatura do Represente Legal

Nome: _____

RG _____

Obs.:

- 1- Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel impresso pela empresa licitante, em atendimento ao Edital;
- 2- Apresentar no ato do credenciamento.

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Nº 12519/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital Nº 82/2022
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro da frota de veículos pertencentes ao Município. Objetivo da contratação: roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público. No período de 12 meses, para ser utilizado nos veículos relacionados e aqueles que possam ser adquiridos pela prefeitura municipal de Campina Verde-MG, tendo como critério o MENOR PREÇO GLOBAL.

PROPOSTA COMERCIAL

(preenchida em papel timbrado da licitante)

Razão Social:
CNPJ/INSC. ESTADUAL:/.....
Endereço:
Telefone:
Nome do Representante Legal:
Identidade do Representante Legal CPF do Representante Legal: /

Ao Município de Campina Verde-MG.

Apresentamos abaixo a proposta comercial para o fornecimento de SEGURO PARA A FROTA MUNICIPAL.

Prazo de Validade da Proposta (.....) dias. (Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta .

Local e forma do Fornecimento:

- O Objeto deste contrato deverá ser fornecido segundo o quantitativo solicitado no endereço Rua/Av: Rua 30(TRINTA) , nº 296, bairro Medalha Milagrosa, Campina Verde-MG - CEP: 38270-00

- **Condições de Pagamento:**(.....) (não inferior a 4 parcelas iguais e sem juros) .

DECLARAÇÃO:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do avençado, tipo despesa com transporte, frete, descarregamento, garantia, seguro, encargos da legislação trabalhista e previdenciária, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus anexos.

Proposta de Preço

ITEM	Prefeitura Municipal de Campina Verde		No PROCESSO: 0012519					
	Termo de Referência do Processo		DATA ABERTURA 17/11/2022					
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO FAB	PLACA	UN	QTDE	FRANQ	PRÊMIO	TOTAL = F + P
1	SEGURO CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA VW-26280 2013/2013	2013	OXA - 1353	SE	1			R\$ -
2	SEGURO CITROEN AIRCROSS 2016/2017	2016	PZK - 6268	SE	1			R\$ -
3	SEGURO DE ÔNIBUS VW 15190 DIESEL 2013/2013	2013	OWT - 0774	SE	1			R\$ -
4	SEGURO DUCATO MAXIMULTI 2.3 16V DIESEL	2021	RTP - 3I07	SE	1			R\$ -
5	SEGURO DUCATO MAXIMULTI 2.3 16V DIESEL	2021	RTP - 3I09	SE	1			R\$ -
6	SEGURO DUCATO MAXMULTI 2.3 16V DIESEL	2021	RTP - 3I05	SE	1			R\$ -
7	SEGURO DUCATO MINIBUS 2.3 T ALTO ME DIESEL	2011	HLF - 5560	SE	1			R\$ -
8	SEGURO DUCATO MULTI 2.3 16V DIESEL 2020/2020	2020	RGC - 9C39	SE	1			R\$ -
9	SEGURO EXPERT MINIBUS 1.6 TURBO DIESEL	2022	RUH - 7J71	SE	1			R\$ -
10	SEGURO FIAT ARGO 1.0 2018/2018	2018	QOW - 5378	SE	1			R\$ -
11	SEGURO FIAT ARGO 1.0 2018/2018	2018	QOW - 5405	SE	1			R\$ -
12	SEGURO FIAT ARGO 1.0 6V FLEX	2021	RTD - 7A13	SE	1			R\$ -
13	SEGURO FIAT ARGO 1.0 6V FLEX	2021	RTD - 7A37	SE	1			R\$ -
14	SEGURO FIAT ARGO 1.0 6V FLEX	2022	RUS - 3G77	SE	1			R\$ -
15	SEGURO FIAT ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX	2021	RTD - 7A25	SE	1			R\$ -
16	SEGURO FIAT ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX	2021	RTD - 7A44	SE	1			R\$ -
17	SEGURO FIAT ARGO DRIVE 1.0	2022	RVI - 4I44	SE	1			R\$ -
18	SEGURO FIAT ARGO DRIVE 1.06V FLEX	2022	RTK - 3H89	SE	1			R\$ -
19	SEGURO FIAT ARGO DRIVE 1.06V FLEX	2022	RUO - 4C40	SE	1			R\$ -
20	SEGURO FIAT DOBLO AMBULÂNCIA	2016	PZJ - 9885	SE	1			R\$ -
21	SEGURO FIAT DUCATO MULTI 2.3 16V 2018/2018	2018	QQB - 9247	SE	1			R\$ -
22	SEGURO FIAT DUCATO MULTI UTI	2008	HMN - 8B14	SE	1			R\$ -
23	SEGURO FIAT FIORINO AMBULÂNCIA	2012	HLF - 9955	SE	1			R\$ -
24	SEGURO FIAT FIORINO HARD WORKING AMBULÂNCIA SIMPLES	2018	QPH - 1228	SE	1			R\$ -

25	SEGURO FIAT MOBI 2017/2018	2018	QOL - 6866	SE	1		R\$	-
26	SEGURO FIAT MOBI 2017/2018	2018	QOL - 6878	SE	1		R\$	-
27	SEGURO FIAT MOBI LIKE 2016/2017	2016	PYB - 5672	SE	1		R\$	-
28	SEGURO FIAT MOBI LIKE 2016/2017	2016	PYB - 5692	SE	1		R\$	-
29	SEGURO FIAT PALIO FIRE 2014/2015	2014	PUQ - 4782	SE	1		R\$	-
30	SEGURO FIAT PALIO FIRE WAY	2014	PUQ - 4798	SE	1		R\$	-
31	SEGURO FIAT STRADA WORKING 2014/2015	2014	PUQ - 4H77	SE	1		R\$	-
32	SEGURO FIAT STRADA WORKING 2016/2016	2016	PYB - 5704	SE	1		R\$	-
33	SEGURO FIAT TORO FREEDOM 1.8 16V FLEX AUT 2020/2020	2020	RGB - 6I94	SE	1		R\$	-
34	SEGURO FIAT TORO FREEDOM 2.0 16V 4X4 DIESEL	2018	QOW - 5D89	SE	1		R\$	-
35	SEGURO FIAT UNO	2010	HLF - 4E96	SE	1		R\$	-
36	SEGURO FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX 8V	2022	RTK - 5H69	SE	1		R\$	-
37	SEGURO IVECO GRANCLASS 150S21E 2018/2019	2018	QOU - 8365	SE	1		R\$	-
38	SEGURO IVECO SENIORCLASS 150E	2016	PZL - 7108	SE	1		R\$	-
39	SEGURO JUMPER FURGÃO 2.0 TURBO DIESEL 2021/2022	2021	RNR - 1C63	SE	1		R\$	-
40	SEGURO MARCOPOLO VOLARE V8 2020/2020	2020	QXS - 1D48	SE	1		R\$	-
41	SEGURO MERCEDES BENZ OF 1519 DIESEL ÔNIBUS	2017	QNP - 0950	SE	1		R\$	-
42	SEGURO MERCEDES BENZ SPRINTER	2022	RVA - 9B74	SE	1		R\$	-
43	SEGURO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS DIESEL 2013/2013	2013	OQM - 8842	SE	1		R\$	-
44	SEGURO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 DIESEL 2013/2013	2013	OQM - 5935	SE	1		R\$	-
45	SEGURO MICRO-ÔNIBUS VOLARE VOL DIESEL 2013/2013	2013	OQM - 5980	SE	1		R\$	-
46	SEGURO PARTNER FURGÃO 1.6 16V FLEX 2020/2021	2018	RMQ - 3C37	SE	1		R\$	-
47	SEGURO PEUGEOT PARTINNER CREENCAR	2018	QOU - 8357	SE	1		R\$	-
48	SEGURO RENAULT KANGOO	2013	OPQ - 8665	SE	1		R\$	-
49	SEGURO RENAULT MASTER 2018/2019	2018	QQE - 5150	SE	1		R\$	-
50	SEGURO RENAULT MASTER MINIBUS COM ACESSIBILIDADE	2018	QPG - 3833	SE	1		R\$	-
51	SEGURO RENAULT SANDEIRO 2014/2014	2014	ORC - 9315	SE	1		R\$	-
52	SEGURO RENAULT SANDEIRO 2014/2014	2014	ORC - 9667	SE	1		R\$	-
53	SEGURO SPIN LTZ 1.8 8V ECONO-FLEX 2018/2018	2018	QOL - 6884	SE	1		R\$	-
54	SEGURO SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX	2021	RTP - 3I04	SE	1		R\$	-
55	SEGURO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V 2020/2021	2020	RGB - 6I87	SE	1		R\$	-
56	SEGURO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CD 2020/2021	2020	RGB - 6I80	SE	1		R\$	-

57	SEGURO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS PLUS	2021	RNY - 6C44	SE	1		R\$	-	
58	SEGURO TECTOR 206E30 6X4 DIESEL	2022	RUP - 9D63	SE	1		R\$	-	
59	SEGURO TECTOR 24-280 6X2 DIESEL	2022	RUL - 5J47	SE	1		R\$	-	
60	SEGURO TOYOTA HILUX CD 4X4 DIESEL 2011/20011	2011	HLF - 5520	SE	1		R\$	-	
61	SEGURO UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE 2020/2020	2020	RMF - 9H15	SE	1		R\$	-	
62	SERVIÇO SEGURO FIAT MOBI LIKE 2017/2018	2018	QOL - 6859	SE	1		R\$	-	
VALOR GLOBAL									

Valor por extenso:

- OBS:
- HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR UNITÁRIO E O TOTAL SERÁ CONSIDERADO O VALOR UNITÁRIO.
 - É OBRIGADO A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPRESSA E ASSINADA.
 - CASO NECESSÁRIO A EMPRESA DEVERÁ APRESENTA NOVA PROPOSTA REALINHADA.

DATA: _____ DE _____ DE 2022

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa e carimbo se houver

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Processo Nº 12519/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital Nº 82/2022
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro da frota de veículos pertencentes ao Município. Objetivo da contratação: roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público. No período de 12 meses, para ser utilizado nos veículos relacionados e aqueles que possam ser adquiridos pela prefeitura municipal de Campina Verde-MG, tendo como critério o MENOR PREÇO GLOBAL.

CONTRATO Nº/2022

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA A FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG E A EMPRESA

.....,
NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$..... (.....),
NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL –
EDITAL Nº 82/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E CLÁUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE
ACERTAM E OUTORGAM.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:

1.1- O Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.291/0001-07, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Cédula de Identidade nº M-9.319612 SSP/MG, CPF: 002.255.366-50 residente nesta cidade à Rua Trinta e Dois, Nº 1.017, Bairro Centro, CEP: 38270-000 em Campina Verde-MG, neste instrumento contratual denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2- A Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, localizada à Rua/Avenidanº, Bairro....., CEP:, na cidade de, Estado de, neste instrumento contratual denominada simplesmente **CONTRATADA**.

2- CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato fornecimento, para atender as Secretarias do Município de Campina Verde/MG, segundo solicitação a contar da data de assinatura deste contrato, constantes do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO FAB	PLACA	UN	QTDE	FRANQ	PRÊMIO	TOTAL = F + P
1	SEGURO CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA VW-26280 2013/2013	2013	OXA - 1353	SE	1			R\$ -
2	SEGURO CITROEN AIRCROSS 2016/2017	2016	PZK - 6268	SE	1			R\$ -
3	SEGURO DE ÔNIBUS VW 15190 DIESEL 2013/2013	2013	OWT - 0774	SE	1			R\$ -
4	SEGURO DUCATO MAXIMULTI 2.3 16V DIESEL	2021	RTP - 3107	SE	1			R\$ -
5	SEGURO DUCATO MAXIMULTI 2.3 16V DIESEL	2021	RTP - 3109	SE	1			R\$ -
6	SEGURO DUCATO MAXMULTI 2.3 16V DIESEL	2021	RTP - 3105	SE	1			R\$ -
7	SEGURO DUCATO MINIBUS 2.3 T ALTO ME DIESEL	2011	HLF - 5560	SE	1			R\$ -
8	SEGURO DUCATO MULTI 2.3 16V DIESEL 2020/2020	2020	RGC - 9C39	SE	1			R\$ -
9	SEGURO EXPERT MINIBUS 1.6 TURBO DIESEL	2022	RUH - 7J71	SE	1			R\$ -
10	SEGURO FIAT ARG0 1.0 2018/2018	2018	QOW - 5378	SE	1			R\$ -
11	SEGURO FIAT ARG0 1.0 2018/2018	2018	QOW - 5405	SE	1			R\$ -
12	SEGURO FIAT ARG0 1.0 6V FLEX	2021	RTD - 7A13	SE	1			R\$ -
13	SEGURO FIAT ARG0 1.0 6V FLEX	2021	RTD - 7A37	SE	1			R\$ -
14	SEGURO FIAT ARG0 1.0 6V FLEX	2022	RUS - 3G77	SE	1			R\$ -
15	SEGURO FIAT ARG0 DRIVE 1.0 6V FLEX	2021	RTD - 7A25	SE	1			R\$ -
16	SEGURO FIAT ARG0 DRIVE 1.0 6V FLEX	2021	RTD - 7A44	SE	1			R\$ -
17	SEGURO FIAT ARG0 DRIVE 1.0	2022	RVI - 4I44	SE	1			R\$ -
18	SEGURO FIAT ARG0 DRIVE 1.06V FLEX	2022	RTK - 3H89	SE	1			R\$ -
19	SEGURO FIAT ARG0 DRIVE 1.06V FLEX	2022	RUO - 4C40	SE	1			R\$ -
20	SEGURO FIAT DOBLO AMBULÂNCIA	2016	PZJ - 9885	SE	1			R\$ -
21	SEGURO FIAT DUCATO MULTI 2.3 16V 2018/2018	2018	QQB - 9247	SE	1			R\$ -
22	SEGURO FIAT DUCATO MULTI UTI	2008	HMN - 8B14	SE	1			R\$ -
23	SEGURO FIAT FIORINO AMBULÂNCIA	2012	HLF - 9955	SE	1			R\$ -
24	SEGURO FIAT FIORINO HARD WORKING AMBULÂNCIA SIMPLES	2018	QPH - 1228	SE	1			R\$ -
25	SEGURO FIAT MOBI 2017/2018	2018	QOL - 6866	SE	1			R\$ -

26	SEGURO FIAT MOBI 2017/2018	2018	QOL - 6878	SE	1		R\$ -
27	SEGURO FIAT MOBI LIKE 2016/2017	2016	PYB - 5672	SE	1		R\$ -
28	SEGURO FIAT MOBI LIKE 2016/2017	2016	PYB - 5692	SE	1		R\$ -
29	SEGURO FIAT PALIO FIRE 2014/2015	2014	PUQ - 4782	SE	1		R\$ -
30	SEGURO FIAT PALIO FIRE WAY	2014	PUQ - 4798	SE	1		R\$ -
31	SEGURO FIAT STRADA WORKING 2014/2015	2014	PUQ - 4H77	SE	1		R\$ -
32	SEGURO FIAT STRADA WORKING 2016/2016	2016	PYB - 5704	SE	1		R\$ -
33	SEGURO FIAT TORO FREEDOM 1.8 16V FLEX AUT 2020/2020	2020	RGB - 6194	SE	1		R\$ -
34	SEGURO FIAT TORO FREEDOM 2.0 16V 4X4 DIESEL	2018	QOW - 5D89	SE	1		R\$ -
35	SEGURO FIAT UNO	2010	HLF - 4E96	SE	1		R\$ -
36	SEGURO FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX 8V	2022	RTK - 5H69	SE	1		R\$ -
37	SEGURO IVECO GRANCLASS 150S21E 2018/2019	2018	QOU - 8365	SE	1		R\$ -
38	SEGURO IVECO SENIORCLASS 150E	2016	PZL - 7108	SE	1		R\$ -
39	SEGURO JUMPER FURGÃO 2.0 TURBO DIESEL 2021/2022	2021	RNR - 1C63	SE	1		R\$ -
40	SEGURO MARCOPOLO VOLARE V8 2020/2020	2020	QXS - 1D48	SE	1		R\$ -
41	SEGURO MERCEDES BENZ OF 1519 DIESEL ÔNIBUS	2017	QNP - 0950	SE	1		R\$ -
42	SEGURO MERCEDES BENZ SPRINTER	2022	RVA - 9B74	SE	1		R\$ -
43	SEGURO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS DIESEL 2013/2013	2013	OQM - 8842	SE	1		R\$ -
44	SEGURO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 DIESEL 2013/2013	2013	OQM - 5935	SE	1		R\$ -
45	SEGURO MICRO-ÔNIBUS VOLARE VOL DIESEL 2013/2013	2013	OQM - 5980	SE	1		R\$ -
46	SEGURO PARTNER FURGÃO 1.6 16V FLEX 2020/2021	2018	RMQ - 3C37	SE	1		R\$ -
47	SEGURO PEUGEOT PARTINNER GREENCAR	2018	QOU - 8357	SE	1		R\$ -
48	SEGURO RENAULT KANGOO	2013	OPQ - 8665	SE	1		R\$ -
49	SEGURO RENAULT MASTER 2018/2019	2018	QQE - 5150	SE	1		R\$ -
50	SEGURO RENAULT MASTER MINIBUS COM ACESSIBILIDADE	2018	QPG - 3833	SE	1		R\$ -
51	SEGURO RENAULT SANDEIRO 2014/2014	2014	ORC - 9315	SE	1		R\$ -
52	SEGURO RENAULT SANDEIRO 2014/2014	2014	ORC - 9667	SE	1		R\$ -
53	SEGURO SPIN LTZ 1.8 8V ECONO-FLEX 2018/2018	2018	QOL - 6884	SE	1		R\$ -
54	SEGURO SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX	2021	RTP - 3104	SE	1		R\$ -

								-
55	SEGURO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V 2020/2021	2020	RGB - 6187	SE	1			R\$ -
56	SEGURO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CD 2020/2021	2020	RGB - 6180	SE	1			R\$ -
57	SEGURO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS PLUS	2021	RNY - 6C44	SE	1			R\$ -
58	SEGURO TECTOR 206E30 6X4 DIESEL	2022	RUP - 9D63	SE	1			R\$ -
59	SEGURO TECTOR 24-280 6X2 DIESEL	2022	RUL - 5J47	SE	1			R\$ -
60	SEGURO TOYOTA HILUX CD 4X4 DIESEL 2011/20011	2011	HLF - 5520	SE	1			R\$ -
61	SEGURO UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE 2020/2020	2020	RMF - 9H15	SE	1			R\$ -
62	SERVIÇO SEGURO FIAT MOBI LIKE 2017/2018	2018	QOL - 6859	SE	1			R\$ -

2.2. A apólice deverá ser enviada no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da ordem de empenho fornecida pela Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG.

2.3. A descrição detalhada está no termo de referência do edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

3.1. As despesas relacionadas a aquisição prevista neste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária descritas no quadro abaixo e constantes do orçamento em vigor. E para o ano seguinte - 2023, as que vierem substituí-las;

3.2. Os recursos financeiros são os provenientes da Fonte financeira descritas no quadro abaixo:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
53	100	02.02.01.01.04.122.0002.04.2578.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
222	100	02.02.06.02.15.452.0011.02.2567.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
251	101	02.02.08.01.12.361.0010.01.2100.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
276	101	02.02.08.02.12.361.0010.09.2106.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
423	102	02.02.10.02.10.301.0013.08.2201.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
455	102	02.02.10.02.10.302.0013.11.2602.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
498	102	02.02.10.02.10.305.0013.25.2641.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
523	100	02.02.11.01.08.244.0018.07.2575.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
605	100	02.02.11.03.08.243.0018.22.2652.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
664	100	02.02.13.01.15.452.0011.04.2055.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
675	100	02.02.13.01.15.452.0011.05.2509.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
692	100	02.02.13.02.26.782.0019.02.2058.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
740	100	02.02.14.01.20.608.0022.01.2555.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

5- CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Na Nota Fiscal deverá constar o item conforme o descrito na cláusula segunda deste contrato, com o número do Pregão – Edital nº 82/2022, e deverá ser emitida uma NF para a ficha orçamentária empenhada, para fins contábeis.

5.2. Após a devida conferência da Secretaria requisitante, sendo o mesmo aceito, os valores devidos pela **Contratante** serão pagos em até (mínimo 4 parcelas iguais e sem juros) sendo a primeira parcela até o 5º (quinto) dia do mês subsequente mediante a apresentação de documento fiscal ou equivalente, contendo todas as condições do seguro contratado, mediante a entrega da Nota Fiscal, e a comprovação da regularidade com o INSS, FGTS e Trabalhista.

5.3. Quando for constatada qualquer irregularidade no documento fiscal (NF) será imediatamente solicitado à **Contratada**, Carta de Correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao Setor Financeiro do Município no prazo de 3 (três) dias úteis.

5.4. Caso a **Contratada** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES:

6.1. Para a **Contratada**, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, gradual conforme a gravidade de infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30 % (trinta por cento) do valor do contrato, atualizado à data da infração, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

§ 1º : A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

§ 2º : A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

6.2. É vedada a transferência total, ou parcial, para terceiros, do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PREÇOS CONTRATADOS E SEU REAJUSTAMENTO:

7.1. Os preços contratados deverão ser mantidos inalterados pelo período de vigência da contratação, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato. Neles já se encontram computados todos os impostos, taxas, contribuição social, encargos trabalhistas, fretes, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias para o fornecimento do objeto. (**art. 65 II “d” – Lei Federal nº 8.666/93**).

7.2. Será considerado compatível com o preço de mercado, o preço que for igual ou inferior à média apurada pelo Departamento de Compras e Licitações;

7.3 – Quando o preço contratado tornar-se superior a média de preço de mercado, a CONTRATANTE deverá convocar o **FORNECEDOR CONTRATADO**, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la à média apurada pelo Setor de Compras e Licitações;

7.4. - Quando o preço contratado tornar-se inferior a média de preço de mercado, o **FORNECEDOR CONTRATADO** poderá encaminhar à CONTRATANTE, por escrito os pedidos de reequilíbrio de valores juntamente com os documentos comprobatórios de alteração de preços, que serão analisados e decididos pelo Setor Competente da Prefeitura de Campina Verde-MG,

7.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR CONTRATADO** e aquele vigente no mercado à época do contrato inicial - equação econômico-financeira.

7.6. As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, bem como a redução serão feitas por meio de Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

8.1. A **Contratada** se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato e procedimento licitatório – Pregão presencial – Edital n.º 82/2022, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu total, de acordo com § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.;

9. CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado nos termos da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. Qualquer fato que for apurado em detrimento da execução deste contrato, ocasionará rescisão imediata do mesmo.

10.2. Constituem causas para a rescisão do contrato, aquelas previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1992 e suas alterações.

10.3. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da EMPRESA, fica a PREFEITURA/MUNICÍPIO autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do **FORNECEDOR CONTRATADO** não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação.

11.2. Fica fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição, o processo licitatório – Pregão Presencial, Edital nº 82/2022 e seus anexos, proposta de preços apresentada e vencedora.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campina Verde-MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, foi assinado pelas partes e testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma..

Campina Verde-MG, ----- de ----- de 2.022

CONTRATANTE:

Município de Campina Verde/MG
Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Testemunhas:

1- _____

CPF : _____

2- _____

CPF: _____

AVISO: O Município de Campina Verde-MG, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do procedimento licitatório, modalidade: Pregão presencial – Edital nº 82/2022, Processo: 12519 Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Presencial a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro da frota de veículos pertencentes ao Município. Objetivo da contratação: roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público. No período de 12 meses, para ser utilizado nos veículos relacionados e aqueles que possam ser adquiridos pela prefeitura municipal de Campina Verde-MG, tendo como critério o MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes de propostas e documentação de habilitação, credenciamento e início da sessão do Pregão: dia 17/11/2022, às 09:00 horas, à .Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000 –Campina Verde-MG. Edital completo disponível no site: www.campinaverde.mg.gov.br Informações: Pessoalmente: no endereço acima de segunda a sexta feira, exceto feriados. Telefone: (34) 3412-9117, e mail: licitacao03@campinaverde.mg.gov.br Ayrton Carlos Rodrigues Júnior – Pregoeiro.

Publicar:

Site do Município

Diário Oficial do Município

Diário de Minas